PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser

s i t e : https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.08.00124953/2026.59

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde e à manutenção dos atendimentos odontológicos prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Saúde

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 24/11/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 24/11/2026.

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R$ 281.500,65 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.6. Forma da seleção: #FDSE eletrônica

1.7. Local do certame: http://comprasnet.gov.br/

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: 431/2026

1.8. Critério de julgamento #CDJU Menor preço

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens.

1.9. Modo de disputa: #MDDI Aberto na forma eletrônica

1.9.1. 0,10% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum.

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas (MPE) : #BMPE**“Exclusivo para MPE” -** Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.1.4. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. **Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:** #JCPR

4.3.1. Comprovação da regularização sanitária do produto ofertado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, mediante apresentação de cópia do registro, da notificação ou de outro documento oficial aplicável, atualizado e correspondente ao item ofertado, preferencialmente com indicação do número do item, nome do produto, fabricante, marca, modelo ou apresentação comercial.

4.3.1.1. O documento deverá permitir a identificação inequívoca da correspondência entre o

produto regularizado e o produto ofertado, devendo apresentar situação ativa, válida ou vigente na consulta oficial da Anvisa.

4.3.1.2. Para os produtos sujeitos ao regime de notificação, será aceita a comprovação da notificação, não sendo exigível registro sanitário quando a legislação sanitária não o exigir.

4.3.1.3. Para produtos não sujeitos à regularização perante a Anvisa, será aceita declaração do fabricante ou fornecedor, acompanhada, quando possível, de consulta ou documento oficial que demonstre a dispensa de regularização.

4.3.1.4. Quando o documento abranger vários itens, o licitante deverá indicar expressamente quais itens do certame estão contemplados.

4.3.2. A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto por ela cotado, bem como a descrição detalhada das especificações dos produtos, compatíveis com o objeto licitado, não sendo aceita a mera reprodução integral do texto constante no edital, sob pena de desclassificação.

4.3.3. Incluir documento adicional na fase de propostas, sendo: ficha técnica e/ou, manual, e/ou ou documento equivalente que conste as especificações do fabricante.

4.3.4. **O item 4.3. aplica-se aos seguintes itens:**

4.3.4.1. A exigência **4.3.1**; **4.3.2.** e **4.3.3.** se aplicam a **TODOS os ITENS.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

5.3. São exigências específicas para a fase de habilitação:

5.3.1. Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, com abrangência para, no mínimo, a atividade de "Distribuir Produtos para Saúde", em situação válida e ativa.

5.3.2. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o

objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5.991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada.

5.4. A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	**Multa sobre o valor da proposta**	**2%**
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	**6 meses**
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	**Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)**	**2%**
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	**6 meses**
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	**Multa sobre o valor total da proposta**	**5%**
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	**6 meses**
Não celebrar o contrato ou ata de	**Multa sobre o valor total da proposta**	**10%**

registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	**Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá**	**6 meses**
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	**Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá**	**6 meses**
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**	**4 anos e 6 meses**
	Multa sobre o valor da proposta	**30%**
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**	**4 anos e seis meses**
	Multa sobre o valor da proposta	**30%**
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**	**4 anos e 6 meses**
	Multa sobre o valor da proposta	**30%**
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**	**4 anos e 6 meses**
	Multa sobre o valor da proposta	**30%**

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**	**4 anos e 6 meses**
	Multa sobre o valor da proposta	**30%**
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**	**4 anos e 6 meses**
	Multa sobre o valor da proposta	**30%**

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame** (http://comprasnet.gov.br/)**, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Antonio Carlos Figueiredo Nardi

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Aline Akemi Mori	Isabela Inove Kussaba Nakaie	Rosemary Perin de Meireles
Cargo	Odontóloga	Odontóloga	Odontóloga
Matrícula	44883	48097	22202
Secretaria/Pasta Interessada	Saúde	Saúde	Saúde
Local SEI	CEODONT	CEODONT	UBSIS
Telefone/Ramal	4780	4780	4487

7.13. Normas de regência: Caderno de Normas Licitatórias; Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP **Lei nº 14.572/2023**, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do SUS, fortalecendo as ações do programa Brasil Sorridente e consolidando a saúde bucal como componente essencial da atenção integral à saúde.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto

II - Modelo da proposta

III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

V - Minuta da Ata de Registro de Preços

Maringá (PR), 16 de outubro de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8. DEFINIÇÃO DO OBJETO

8.1. **Objeto a ser contratado:** #OBJC Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde e à manutenção dos atendimentos odontológicos prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

EXCLUSIVO PARA MPE

Benefíc	Lote	Item	Código PMM	Descrição	Unidade	Quantitativ	Valor estimado Unitário	Valor estimado Total
Exclusivo MPE	1	1	248780	Barreira gengival fotopolimerizável com viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, excelente poder de vedação , emb. 1 seringa c/ 2g e 3 ponteiras. Embalagem contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	12	R$ 39,96	R$ 479,52
Exclusivo MPE	1	2	282330	Hidróxido de cálcio uso odontológico, tipo:cimento, aspecto físico:pasta. Características adicionais:fotopolimerizável. 2g. Registro na Anvisa. Embalagem contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade.	UND	300	R$ 17,39	R$ 5.217,00
Exclusivo MPE	1	3	3354	Dessensibilizante dentinário em gel, mínimo 2%. Apresentação seringa com no mínimo 2,5 gramas. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	UND	300	R$ 16,75	R$ 5.025,00
Exclusivo MPE	1	4	90271	Fita matriz de aco tofflemire n° 01. Embalagem com 12 unidades. Pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Matriz em aço inox. Registro na Anvisa. Embalagem contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade.	Pacote	36	R$ 55,47	R$ 1.996,92
Exclusivo MPE	1	5	106473	Solução fluoretada 0,2% - sabor agradável para criança, morango ou tutti-frutti. Frasco 500ml. (descritivo atualizado). Embalagem contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	200	R$ 22,70	R$ 4.540,00

Exclusivo MPE	**1**	**6**	207080	Banda de aço matriz tofflemire. Embalagem com 12 unidades. Pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Matriz em aço inox. Registro na Anvisa. Embalagem contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade.	Pacote	36	R$ 51,01	R$ 1.836,36
Exclusivo MPE	**1**	**7**	204011	Sistema unimatrix, composto de 2 grampos + matrizes biconvexas em 3 tamanhos diferentes,com 50 matrizes. Sistema de matrizes metálicas seccionais pré-contornadas, composto por 50 matrizes metálicas pré-formadas em três tamanhos (p, m e g), 2 grampos de fixação e protetores de silicone, para restaurações classe ii. Embalagem contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	Kit	100	R$ 288,85	R$ 28.885,00
Exclusivo MPE	**1**	**8**	93038	Condicionador ácido poliacrilico 11,5%. Embalagem com 10 ml constando os dados de identificação, procedência, nº do lote , data de fabricação , validade e registro na Anvisa.	UND	200	R$ 59,89	R$ 11.978,00
Exclusivo MPE	**1**	**9**	93080	Sonda exploradora nº5 - aço inoxidável aisi 420, autoclavável. Embalado individualmente contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação ,validade e registro na Anvisa. Informações de identificação (marca, lote, identificação) gravadas no instrumental.	UND	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00

Exclusivo MPE	**1**	**10**	93035	Cabo para espelho oitavado, autoclavável, produzido em aço inoxidável AISI 304, rosca universal. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental . Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação ,validade e Registro na Anvisa.	UND	1000	R$ 3,83	R$ 3.830,00
Exclusivo MPE	**1**	**11**	6154	Espelho bucal primeiro plano nº 5, fabricado em aço inoxidável polido, bordas polidas e bem acabadas, autoclavável,anti embaçante, sem distorção de imagem, altamente resistente a corrosão utilizando espelho em cristal float com 3 camadas protetoras anti corrosão. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	UND	2000	R$ 5,88	R$ 11.760,00
Exclusivo MPE	**1**	**12**	91297	Cimento cirurgico - pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90g cada. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	Kit	5	R$ 210,37	R$ 1.051,85
Exclusivo MPE	**1**	**13**	251563	Cimento resinoso adesivo permanente de dupla polimerizacao, disposto em uma seringa de corpo duplo,embalagem com 1 seringa de corpo duplo (base 2,5g + catalisador 2,5g) + 5 ponteiras. Cor a2. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	Kit	5	R$ 92,01	R$ 460,05

Exclusivo MPE	**1**	**14**	282658	Kit cirúrgico odontológico confeccionado em não tecido tnt, estéril, descartável, na gramatura de no mínimo 40g/m², 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico contendo no mínimo: 02 aventais cirúrgicos gramatura 40g/m² (1,40X1,10M), manga longa, 2 campos de mesa impermeável laminado (70x90cm), 1 campo fenestrado 40g (1,40x0,90m), 2 toalhas absorventes, 2 protetores de sugador, 2 protetor de alça de refletor, 2 toucas sanfonadas, e 2 máscaras triplas com elástico. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	Kit	1000	R$ 34,44	R$ 34.440,00
Exclusivo MPE	**1**	**15**	266252	Óleo essencial de laranja doce. Solvente de guta percha a base de óleo essencial de laranja doce, volátil. Frasco com 10 ml contendo solvente de guta percha utilizado na desobstrução de canal radicular obturado com cimento de oxido de zinco e eugenol. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	5	R$ 21,93	R$ 109,65
Exclusivo MPE	**1**	**16**	93067	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável autoclavável. Aisi 420.As Peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote e registro na Anvisa.	UND	1000	R$ 11,52	R$ 11.520,00

Exclusivo MPE	1	**17**	282337	Ponta montada uso odontológico. Material: silicone. Formato: 12 pontas sortidas: ogivas,torpedos,taças,lentilhas. Cor: brancas, amarelas e verdes. Aplicação: resinas. Características adicionais: conjunto completo. Compatibilidade: contra ângulo. Registro na Anvisa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote.	Kit	300	R$ 105,15	R$ 31.545,00
Exclusivo MPE	1	**18**	282338	Bicho de pelúcia com arcada dentária. Para o condicionamento de crianças no atendimento odontopediátrico. Arcada produzida com resina de alta resistência ao impacto. Com proteção de eva na parte posterior da boca (evitando que a espuma interna se molhe). Espaço entre os dentes para técnica para passagem do fio dental em todos os espaços interdentais e isolamento absoluto. Dimensões: aproximadamente comprimento= 33cm(±5cm). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote e registro na Anvisa.	UND	50	R$ 355,34	R$ 17.767,00
Exclusivo MPE	1	**19**	282339	Diamino fluoreto de prata 38%, uso odontológico, concentração: a 38%, apresentação: em solução. Solução aquosa de fluoreto de prata, sistema não invasivo de 2 etapas, a base de amônia, contém em sua fórmula o iodeto de potássio, 38% de fluoreto de prata (agf) em água, níveis fisiológicos de ph.kit Com 1 frasco de 1,5ml e 1 frasco com 3ml . Validade: 2 anos após data de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote.	Kit	30	R$ 376,76	R$ 11.302,80

Exclusivo MPE	**1**	**20**	282340	Seringa centrix para aplicacao de materiais dentarios. Indicada para a aplicação precisa de materiais dentários, como resinas compostas, cimentos, adesivos e selantes.embalagem com 1 pistola. Registro na Anvisa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote.	UND	130	R$ 113,05	R$ 14.696,50
Exclusivo MPE	**1**	**21**	282341	Ponta p/ seringa materiais viscosos tipo: refil, tipo uso: descartável. ponteira nº 2 cânula reta (ponta agulha): composta por aço inox, com diâmetro de 0,8mm, utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. (similar as centrix de êmbolo verde ponta agulha metálica para melhor acesso ao canal).EMBALAGEM Contendo 20 pontas. Registro na Anvisa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote.	Embalagem	200	R$ 57,22	R$ 11.444,00
Exclusivo MPE	**1**	**22**	282342	Ponta p/ seringa materiais viscosos tipo: refil, tipo uso: descartável. ponteira nº 3 cânula plástica reta (hv alta viscosidade para posteriores):composta de polipropileno, muito utilizada para materiais de alta viscosidade como compósitos mais densos, materiais para construção de núcleos e demais cimentos pesados. (similar as centrix de êmbolo preto hv alta viscosidade ponta grossa reta para posteriores).EMBALAGEM Contendo 20 pontas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote e registro na Anvisa.	Embalagem	200	R$ 84,71	R$ 16.942,00

Exclusivo MPE	**1**	**23**	282343	Ponta p/ seringa materiais viscosos tipo: refil, tipo uso: descartável. Ponteira nº 4 cânula plástica curva (lv baixa viscosidade para anteriores): composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm, utilizada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos. Possui maior capacidade de volume. (similar as centrix de êmbolo cinza lv baixa viscosidade ponta fina curva para anteriores). EMBALAGEM Contendo 20 pontas. Registro na Anvisa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote.	Embalagem	200	R$ 75,52	R$ 15.104,00

Exclusivo MPE	**1**	**24**	282344	Cimento ionômero de vidro (restaurador) - cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, alta viscosidade, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 12,5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido ≥ 8ml, composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atraumático (art); deverá conter produto recomendado para o condicionamento ácido conforme preconizado na bula pelo fabricante.cor a3. Resultados comprovados pela norma iso 9917;o produto deve ser reconhecido no meio cientifico através de estudos publicados em jornais e revistas de circulação do meio acadêmico, nacional e internacional. As embalagens primária e secundária deverão estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da saúde e código de defesa do consumidor. Registro na Anvisa. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº do lote.	Kit	600	R$ 22,43	R$ 13.458,00
Exclusivo MPE	**1**	**25**	98247	Pasta de alumina, granulação de 6 a 8 microns para polimento de esmalte e resinas, embalagem em seringa com 4g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	Embalagem	200	R$ 50,56	R$ 10.112,00
							Valor máximo estimado para a licitação:	**R$ 281.500,65**

9.2. **Prazo para início da execução do objeto:** #PIEO

9.2.1. Imediato, após a publicação do contrato/ata no PNCP.

9.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** #PEEO

9.3.1. Imediata, em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

9.4. **Local de entrega ou execução:** #LEEX

9.4.1. Local de entrega – Almoxarifado de Produtos para Saúde, Box 3 – Av. Centenário nº400 - Vila Christiano, Maringá-Pr. Telefone 443127-4546. CEP 87050-040., **mediante agendamento prévio** pelo seguinte e-mail: selog_expediente@maringa.pr.gov.br.

9.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

9.5.1. Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.5.1.1. Para fins de faturamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida obrigatoriamente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 80.905.706/0001-31.

9.5.1.2. A apresentação de documento fiscal contendo erros no preenchimento dos dados cadastrais acima ou em desacordo com as exigências contratuais implicará na sua devolução para correção, não sendo computado o período de análise para fins de contagem de prazo para pagamento

9.6. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

9.6.1. Deverá ser ofertada garantia mínima de 06 (seis) meses para todos os itens da presente licitação, cobrindo a garantia contra defeitos de fabricação, falhas, avarias, e estar em conformidade com as exigências e normas técnicas estabelecidas por agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores competentes.

9.6.2. **Do prazo de validade dos produtos**:

9.6.2.1. Serão aceitos apenas produtos cuja data de validade corresponda, no mínimo, a 80% do seu prazo total de validade, calculado entre a data de fabricação e a data de vencimento. Essa exigência visa evitar o recebimento de itens com validade próxima ao vencimento e prevenir perdas decorrentes da eventual redução da demanda em períodos de sazonalidade.
9.6.2.2. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses insumos, o fiscal, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos insumos no período de validade.

9.6.3. O **item 2.6.1.** aplica-se aos seguintes itens:

O Prazo se aplica aos itens : 1, 2, 3, 5, 8, 12, 13,15, 19, 24, 25

9.7. **Condições de manutenção:** #CMAN

9.7.1. Caso seja constatado defeito de fabricação, a substituição dos produtos deverá ser realizada sem ônus para a Administração Pública, e no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação formal pelo e-mail do fornecedor.

9.8. **Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte:** #NEDE

9.8.1. Os materiais médicos Hospitalares, após a utilização, por serem produtos contaminados, serão descartados em saco de lixo hospitalar e incinerados, conforme Plano de

Gerenciamento de Resíduos da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente para produtos contaminados, por empresa especializada.

10. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Exclusivo para MPE” - Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019.

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
Link de documento público: Modelo da Proposta

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Link de documento público: Estudo Técnico

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
Link de documento público: Termo de Referência

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Link de documento público: Minuta da Ata